



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2455, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE ADOÇANTE LÍQUIDO AOS PORTADORES DE DIABETES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer adoçante líquido aos portadores de diabetes atendidos nas UBS (Unidade Básica de Saúde) do Município de Nova Lima.

Parágrafo único – Terão direito ao recebimento de adoçante líquido os usuários que participem regularmente dos programas de controle do diabetes nas UBS.

Art. 2º - O fornecimento deverá ser feito, no mínimo, 02 (duas) vezes ao mês.

Art. 3º - O Município fornecerá o adoçante com composição de acordo com as especificações do Ministério de Saúde e acompanhado de folheto explicativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 08 de setembro de 2014.


Cássio Magnani Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2455, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE ADOÇANTE LÍQUIDO AOS PORTADORES DE DIABETES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer adoçante líquido aos portadores de diabetes atendidos nas UBS (Unidade Básica de Saúde) do Município de Nova Lima.

Parágrafo único – Terão direito ao recebimento de adoçante líquido os usuários que participem regularmente dos programas de controle do diabetes nas UBS.

Art. 2º - O fornecimento deverá ser feito, no mínimo, 02 (duas) vezes ao mês.

Art. 3º - O Município fornecerá o adoçante com composição de acordo com as especificações do Ministério de Saúde e acompanhado de folheto explicativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 08 de setembro de 2014.


Cássio Magnani Júnior
Prefeito Municipal